

PORTARIA Nº. 460/2023 – de 23 de Novembro de 2023

“Concede Licença Sem Vencimentos ao Servidor que Menciona, no Período que Define”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 3311, em 23.11.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período de **23 de Novembro de 2023 a 22 de Novembro de 2025**, sem ônus para o município, ao Servidor **FLÁVIO BERALDO BORGES**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1129723 Série 0050/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Técnico em Enfermagem**, da Área de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento o servidor deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 23 de Novembro de 2023.



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:

23 / 11 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Élvia Maria B. Nunes Barcelo

aux. administrativo - Matr. 8007